

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 11/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 20º andar, auditório, na Cidade de São Paulo- SP (“Assembleia”) e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada (“ICVM 481”).</p> <p>Se o acionista optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá: (i) preencher todos os seus campos; (ii) rubricar todas as suas páginas; (iii) assiná-lo ao final e reconhecer firma; e (iv) anexar a documentação listada no quadro seguinte. Boletins e documentos deverão ser recebidos pela Companhia até 04/ABR/19. Após essa data, o Boletim será desconsiderado.</p> <p>A Companhia acusará o recebimento e informará ao acionista por e-mail sobre eventuais irregularidades do Boletim ou da documentação. O Boletim retificado e a documentação correta deverão ser entregues pelo acionista à Companhia no endereço abaixo até 04/ABR/19. Se o acionista não corrigir o Boletim até este prazo, a Companhia computará apenas os quesitos preenchidos corretamente, desde que a documentação de representação esteja completa.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que votar a distância poderá: (i) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, observadas as regras abaixo; (ii) transmitir as instruções de voto para preenchimento por meio do seu respectivo agente de custódia; e (iii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador da Companhia, conforme orientações da instituição.</p> <p>O acionista que enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar pelo correio ou entregar pessoalmente as vias físicas dos seguintes documentos:</p> <p>a) Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boletim com todos os itens preenchidos, todas as folhas rubricadas, assinado e com firma reconhecida; e - cópia autenticada do documento de identidade e CPF. <p>b) Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boletim com todos os itens preenchidos, todas as folhas rubricadas, assinado e com firma reconhecida; - cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e do ato societário que comprova a representação legal do acionista pessoa jurídica (incluindo a procuração, se for o caso), com firma reconhecida; e - cópia autenticada do documento de identidade e CPF. <p>c) Fundo de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boletim com todos os itens preenchidos, todas as folhas rubricadas, assinado e com firma reconhecida; - cópia autenticada do regulamento atual do fundo; - cópia autenticada do estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e - cópia autenticada do documento de identidade e CPF. <p>Os acionistas deverão enviar via física do extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante.</p> <p>Os documentos lavrados no exterior em língua estrangeira deverão estar notariados, apostilados, vertidos para o português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 17º andar, CEP 04571-936, Bairro Cidade Monções, na Capital do Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, das 9:00 às 18:00 horas.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 11/04/2019

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Osasco – SP, CEP 06029-900
Departamento de Ações e Custódia.
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br
Telefone: (+55 11) 3684-9441

O acionista poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do Boletim em qualquer das agências do Banco Bradesco S.A.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Rerratificar o valor da remuneração global anual paga aos administradores e membros do Conselho Fiscal no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme Manual da Assembleia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2019, conforme Manual da Assembleia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____